



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N.º 011/14-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 069.2014.DPLAN.831817.2014.17058, oriundo da Diretoria de Planejamento do Ministério Público do Estado do Amazonas, datado de 16.04.2014, encaminhando o relatório circunstanciado do 4.º trimestre de 2013, referente a execução orçamentária e situação financeira, bem como balancete trimestral e demais documentos anexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º A, e §§, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Noeme Tobias de Souza, nos autos do Procedimento Interno n.º 831817.2014.PGJ, pela ratificação dos balancetes analíticos, demonstrativos de execução orçamentária e comparativos de despesa autorizada com a realizada, todos auditados pelas Diretorias de Planejamento, Orçamento e Finanças e Divisão de Controle Interno;

CONSIDERANDO o voto divergente do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Roque Nunes Marques, sustentado oralmente durante a sessão de julgamento, fundado na redação do art. 8.ºA, da Lei Complementar n.º 011/1993, c/c o art. 36. do R.I. do e. C.P.J., pelo não conhecimento do Procedimento Interno n.º 831817.2014.PGJ, haja vista ser cabível a apreciação, por parte do e. Colégio de Procuradores de Justiça, apenas do parecer prévio relativo ao balanço anual da Procuradoria-Geral de Justiça, excluindo-se os balancetes trimestrais;

CONSIDERANDO a decisão, a maioria dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 06 de junho de 2014;

RESOLVE:

APROVAR o Relatório Circunstanciado referente ao 4.º Trimestre de 2013, pertinentes a execução orçamentária e situação financeira, da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos expostos no voto da ilustre Relatora, orientando-se a Secretaria a não mais proceder distribuição de balancetes trimestrais aos membros do e. C.P.J..

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de junho de 2014.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Presidente, por substituição legal

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Relatora

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro